

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 854/72

INDICAÇÃO

CEE Nº 208/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 854/72 em nome de Rosmar Tobias que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Educação, junto ao Departamento de Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 3 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Eticar Kuhn
2. Prof. Dr. Eurípides Simões de Paula
3. Prof. Dr. Afro do Amaral Fontoura
4. Prof. Dr. Manoel Lelo Bellotto
5. Prof. Dr. Corcino Medeiros dos Santos

SUPLENTE :

1. Profa. Dra. Thereza Marini
2. Prof. Dr. Augusto Litholdo

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada
Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG., em 13 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente